

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Turma: 2°ano

Banco de Dados

Professora: Larissa Ribeiro

Aluno: Gabriel Koehler Pupatto

Data: 18/09/24

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é essencial para a criação e manipulação de bancos de dados no Brasil, pois protege a privacidade dos indivíduos e estabelece normas claras sobre o tratamento de dados pessoais. A LGPD exige consentimento explícito dos titulares, promovendo transparência sobre o uso dos dados e a implementação de medidas de segurança para evitar vazamentos.

Os titulares têm direitos como acesso, correção e exclusão de seus dados, o que demanda que os bancos de dados sejam estruturados para atender a essas solicitações. As organizações são responsáveis pelo tratamento adequado e enfrentam sanções em caso de descumprimento, incentivando práticas de governança de dados.

Além de aumentar a confiança do consumidor, a LGPD pode impulsionar a inovação ao permitir o desenvolvimento de soluções mais éticas e personalizadas. Em suma, a conformidade com a LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas uma oportunidade de construir relacionamentos de confiança e um ambiente digital mais seguro.

REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

Lapin (https://lapin.org.br/.) (Proteção de dados). Disponivel em: . Acesso em 18 de setembro de 2024

Wikipedia.(https://www.wikipedia.org/).Disponivel em: <>. Acesso em 18 de setembro de 2024